



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1459 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 14 de fevereiro de 2020 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 097/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Rubens Pereira, no cargo de Motorista, matrícula nº 20816, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 14 de fevereiro de 2020 a 13 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de fevereiro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 098/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 017/2013,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor Amilton Inácio Fernandes, portador da cédula de identidade RG nº 4.307.132-7-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão Municipal do Trabalho e Emprego.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de fevereiro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL



### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 001/2020.

O Senhor GILSON ROSA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário ALEXSANDER VILELAALBERGONI, nomeado para cargo de provimento efetivo de Advogado, OAB/PR: 37.643, RG. 7.883.898-1, e do CPF. 005.903.949-32, com base nos artigos 132, 137 e 140 da Lei Municipal nº. 029/2003, em consonância com o requerimento do servidor, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e a conversão de 10 (dez) dias de férias transformados em pecúnia, juntamente com 1/3 (um terço) de férias referente ao período de Março/2017 à Março/2018.

Início = 10/02/2020 e;  
Término = 29/02/2020.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 07 de fevereiro de 2020.

**Gilson Rosa Pereira**  
Presidente

#### Portaria nº. 002/2020-CAM

**GILSON ROSA PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**SÚMULA:** "DESIGNA E NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO COMO RESPONSÁVEL PELA CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

**Artigo 1º.** Fica nomeado, com fundamento na Lei Complementar n.º 041/2019, para executar os serviços da Unidade de Controle Interno UCI, como responsável pelo cargo de Controlador Interno, dentro de sua área de atuação, da unidade gestora do Poder Legislativo Municipal do Município de Santana do Itararé-Pr, o servidor efetivo ocupante do cargo de Oficial do Legislativo Sr. Marco Antonio da Silva.

**Artigo 2º.** Fica concedida ao Controlador Interno designado no artigo 1º a gratificação de função na proporção prevista no artigo 8º da Lei Complementar n.º 041/2019, durante o período em que exercer a respectiva função.

**Inciso I.** À proporção que se refere seria o Poder Legislativo, Executivo e Fundo de Previdência dos Servidores Públicos, dividido em três onde cada controlador interno receberá proporção para responder pela sua unidade gestora.

**Artigo 3º.** O Controle Interno atenderá o disposto na Lei Complementar n.º 041/2019, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos Termos do Art. 31 da Constituição da República, Art. 59 da Lei Complementar n.º. 101/2000

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1459 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 14 de fevereiro de 2020 | PÁGINA: 2

(Lei de Responsabilidade Fiscal), 70 da Lei Orgânica Municipal, apoiar o Controle Externo e Interno no Exercício de sua missão institucional e, internamente, manter rígido acompanhamento nas ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Poder Legislativo Municipal e conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

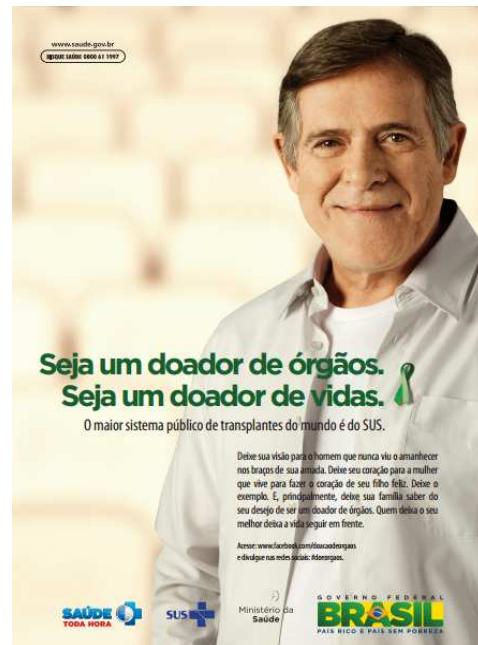
**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n.º 001/2011-CAM.

Sala das sessões da Câmara Municipal Santana do Itararé em, 14 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência,

**GILSON ROSA PEREIRA**  
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1459do-14fevereiro2020.pdf

Código do documento ed78df59-4c3a-495a-8c99-a60b5b30254b



## Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

*Joás Ferraz Michetti*

## Eventos do documento

### 14 Feb 2020, 19:30:17

Documento número ed78df59-4c3a-495a-8c99-a60b5b30254b **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-02-14T19:30:17-03:00

### 14 Feb 2020, 19:30:53

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-02-14T19:30:53-03:00

### 14 Feb 2020, 19:31:06

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 52784) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2020-02-14T19:31:06-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):563df42a5f8fe709942bfa058f3ddaeb6deda987a431ea77e6409cd542fe6dda  
(SHA512):4b4def5c84d139e02990df41fee7d1d3be9bb71d4e9ad3a3db54d940832f336274d5719008422a63f9cb2ec82c7d491958ade0775bb134cfd5d27f6f27d86e34

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**